

# Poder Judiciário debate caminhos para fortalecer o enfrentamento ao feminicídio

**(Compromisso e Atitude, 02/12/2014)** O Poder Judiciário está buscando caminhos para enfrentar o grave problema do assassinato de mulheres pela condição de ser mulher – o chamado feminicídio. Suas motivações mais comuns são o ódio, o desprezo ou o sentimento de perda da propriedade sobre as mulheres, frequentes em uma sociedade marcada pela desigualdade de gênero como a brasileira.

Pesquisas baseadas em decisões de julgamentos de casos em que houve o assassinato de mulheres e levantamentos de casos reportados na mídia indicam que o feminicídio íntimo é o que mais preocupa no País, uma vez que, nos dois casos de estudo, a residência é o local que mais aparece como palco para os assassinatos e a maioria dos autores é parceiro ou ex da vítima, vindo em seguida os familiares.

Os dados foram apresentados na oficina “Feminicídio: Assassinato de Mulheres por Razões de Gênero”, que aconteceu nos dias 26 e 27 de novembro, no Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em Brasília. Promovida por uma parceria entre o CNJ, a ONU Mulheres e a Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, o encontro reuniu juízes de diversos Estados, titulares das Coordenadorias da Mulher dos Tribunais de Justiça, gestores e pesquisadores para discutir a abordagem da Justiça quando a violência contra as mulheres chega ao extremo do assassinato.

Os presentes lembraram ainda a triste estatística que coloca o Brasil entre os países com maior índice de homicídios de mulheres no mundo: com uma taxa de 4,4 assassinatos em 100 mil mulheres, o Brasil ocupa a sétima posição em um *ranking* de 84 nações, segundo dados do [Mapa da Violência 2012](#) (Cebela/Flacso). “Como muitos casos não são registrados, os números podem ser ainda maiores”, ponderou Joana Chagas, representante da ONU Mulheres.

De acordo com a secretária nacional de Enfrentamento à Violência contra Mulheres, Aparecida Gonçalves, nesse contexto, a tipificação penal do feminicídio é apontada como um caminho para qualificar o problema, tirando da invisibilidade o assassinato de mulheres atrelado à discriminação de gênero. O conhecimento da real dimensão do problema, segundo a secretária, é fundamental para que o Estado brasileiro – Executivo, Legislativo e Judiciário – assumam sua responsabilidade, implementando ações e políticas públicas para coibir este que é um verdadeiro “crime de ódio”.

A representante do Instituto de Direito Público, Soraia Mendes, explicou que os casos de feminicídio não podem ser tratados como um homicídio isolado, pois envolvem a ideia de que os indivíduos têm propriedade sobre outros. “Geralmente, a ‘justificativa’ para agredir e assassinar é que as mulheres não corresponderam aos papéis de gênero que são esperados delas”, explica a especialista, que destaca a importância de trazer o contexto de discriminação de gênero para a investigação, a fim de evitar que ocorra na própria resposta estatal a reprodução de discriminações de gênero – muito comuns, por exemplo, nas teses de crime passional, em que se busca justificar o crime do réu por meio da culpabilização da própria vítima pela violência sofrida. “Não existe crime passional, existe violência de gênero. Não existe possibilidade de que o amor provoque violência. Existe sim uma necessidade de

intervenção do Estado em situações como esta; o Estado não pode ser conivente”, destaca a especialista.

## **Tipificação no Brasil**

A oficina também discutiu o posicionamento dos magistrados sobre a tipificação do feminicídio no Código Penal brasileiro. No momento encontram-se em debate o projeto que tramita no Senado Federal por iniciativa da CPMI da Violência contra a Mulher ([PLS nº 292/2013](#)) e o substitutivo à proposição apresentado naquela Casa Legislativa pela senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR), acrescentando a prática de tortura como circunstância que configura o crime de feminicídio e alterando a lei de crimes hediondos para incluir entre eles o feminicídio. O projeto está no Senado e ainda terá de tramitar na Câmara dos Deputados.

Desde outubro somou-se à discussão uma resolução aprovada pelos promotores de Justiça participantes de [oficina similar realizada pelo Conselho Nacional do Ministério Público \(CNMP\)](#). A resolução propõe alterar significativamente a concepção prevista no projeto e no substitutivo analisados no Senado, que tipificam o feminicídio como qualificadora do homicídio. Os promotores decidiram propor a inclusão de um parágrafo ao [artigo 121 do Código Penal](#), definindo o feminicídio como crime de assassinato cometido “contra a mulher por razões de gênero em qualquer situação de violência doméstica e familiar, nos termos da legislação específica, por preconceito ou discriminação da condição social da mulher”. A pena seria aplicada “sem prejuízo das sanções relativas aos demais crimes a ele conexos”. Na proposta dos promotores de Justiça, a redação deve ser genérica e não tão específica como descrita no [PLS 292/2013](#), sendo que o feminicídio não passaria a ser um tipo penal específico.

Em sua fala durante a oficina no CNJ, o juiz Álvaro Kalix Ferro, titular do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Porto Velho, lembrou que é necessário ter cautela ao propor mudanças ao projeto que já está tramitando “para não correr o risco de atrasar ainda mais o debate”. O juiz também frisou que “nós, juízes especializados, sabemos que ainda hoje temos muita dificuldade com a interpretação da Lei [*Maria da Penha*] nos Tribunais de Justiça. Se não for apontada uma descrição específica, será mais difícil”.

No painel anterior, a advogada Carmen Hein, que assessorou a CPMI que investigou a situação da violência contra a mulher no Brasil, já havia destacado que, na maioria dos países que tipificaram a violência motivada por razões de gênero, as cortes constitucionais foram provocadas a se posicionar sobre a tutela penal específica e, [como ocorreu no Brasil em 2012 em relação à Lei Maria da Penha](#), pacificaram jurisprudência favorável ao reconhecimento das desigualdades socialmente construídas sobre o feminino e o masculino como fatos relacionais à motivação das práticas violentas contra as mulheres.

Para a coordenadora do Movimento Permanente de Combate à Violência Doméstica e Familiar do CNJ, conselheira Ana Maria Amarante, a alteração da legislação é um passo importante para a implementação das políticas públicas necessárias para coibir o assassinato de mulheres no País.

Ao final do debate os juízes participantes da oficina optaram por não tomar um posicionamento formal durante o evento, considerando o fato de que deve haver um debate mais amplo com magistrados de todo o País. Optou-se então pela constituição de um grupo de trabalho sobre o tema, que deve envolver membros do Fonavid (Fórum Nacional de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher) e de Tribunais de Justiça. O CNJ vai articular a conformação desse

GT.

### **Protocolo de investigação**

Além da criação do tipo penal específico, outra ferramenta que pretende ajudar a tirar o problema do feminicídio da invisibilidade e garantir que os autores sejam punidos é a adoção de um protocolo para a investigação dos casos nas diferentes regiões do Brasil.

Durante a oficina, a consultora da ONU Mulheres e pesquisadora Wânia Pasinato apresentou a proposta do Escritório Regional do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos e o Escritório Regional da ONU Mulheres, que preparam a adaptação para a realidade brasileira do [Modelo de Protocolo Latino-Americano de Investigação das Mortes Violentas de Mulheres por Razões de Gênero](#).

A falta da perspectiva de gênero na investigação de crimes cometidos contra mulheres, muitas vezes, prejudica tanto a condução de casos específicos para a devida responsabilização dos autores dos crimes quanto o conhecimento da verdadeira dimensão da violação dos direitos humanos das mulheres no Brasil.

Para garantir a capilaridade, a ideia é que, depois que o protocolo for adaptado ao contexto nacional, os diferentes Estados brasileiros formem grupos técnicos envolvendo atores-chave, como os sistemas de Segurança, Ministérios Públicos e Tribunais de Justiça Estaduais, para promover uma segunda leva de adaptação e apropriação, ajustada à realidade local, permitindo, assim, que o protocolo se torne ferramenta prática em diferentes contextos ([saiba mais sobre a proposta](#)).

**Acesse no site de origem:** [Poder Judiciário debate caminhos para fortalecer o enfrentamento ao feminicídio \(Compromisso e Atitude, 02/12/2014\)](#)

---

## **Bolívia: polícia declara emergência por alto número de crimes contra a mulher**

**(Bol Notícias, 10/11/2014)** O ministro de Interior da Bolívia, Jorge Pérez, informou que a polícia boliviana declarou estado de emergência pelo grande número de mortes de mulheres das últimas semanas. Entre janeiro e setembro deste ano, 93 mulheres foram assassinadas em casos de violência de gênero e 62 por insegurança, segundo o Centro de Informação da Mulher do país. “A polícia se declarou em emergência e está em alerta através do Grupo de Reação Imediata Contra a Violência à Mulher para atender as vítimas de agressões e deter os agressores de mulheres”, explicou o ministro.

**Acesse a íntegra no Portal Compromisso e Atitude:** [Bolívia: polícia declara emergência por alto número de crimes contra a mulher \(Bol Notícias, 10/11/2014\)](#)

---

## [ONU Mulheres Brasil pede justiça sobre o assassinato da liderança indígena Kaiowá Marinalva Manoel](#)

**(ONU Mulheres, 06/11/2014)** O assassinato da liderança indígena Kaiowá Marinalva Manoel, de 28 anos, nos acomete de extremo pesar pela violência e pela truculência com que sua vida foi ceifada no último 1º de novembro, nas margens da BR-163, em Dourados (MS). Ela era uma das defensoras da demarcação da terra indígena Ñu Verá e integrante do Grande Conselho Guarani-Kaiowáda Aty Guassu. Frente ao perfil e às ameaças recebidas pela vítima, são evidentes os elementos de feminicídio, assassinato de mulheres por razão de gênero.



A Kaiowá Marinalva Manoel era uma mulher jovem obstinada que ousou defender os direitos dos povos indígenas, inclusive o de garantia à terra, e de sua ancestralidade, como ocorreu em 15 de outubro passado, quando esteve em Brasília como parte de comitiva indígena reunida com representantes do Judiciário.

Solicitamos ao poder público rigor e celeridade na investigação e justiça para o assassinato da jovem indígena Kaiowá. A familiares e aos povos indígenas do Brasil, manifestamos solidariedade.

*Nadine Gasman*

*Representante da ONU Mulheres Brasil*

Acesse no site de origem: [Nota pública - ONU Mulheres Brasil pede justiça sobre o assassinato da liderança indígena Kaiowá Marinalva Manoel \(ONU Mulheres, 06/11/2014\)](#)

---

## Principal testemunha de acusação, irmã de Isabela é primeira a ser ouvida no julgamento sobre o Caso Queimadas

**(Portal Compromisso e Atitude, 25/09/2014)** O julgamento de Eduardo dos Santos Pereira, acusado de ser mentor do estupro coletivo de cinco mulheres e dos assassinatos de Isabela Pajuçara Frazão Monteiro e Michelle Domingues da Silva, começou nesta quinta-feira com os depoimentos das testemunhas de acusação. A primeira a ser ouvida foi a irmã de Isabela.

Acesse a íntegra no Portal Compromisso e Atitude: [Principal testemunha de acusação, irmã de Isabela é primeira a ser ouvida no julgamento em Queimadas](#)

---

## A cada 2 dias ocorre um feminicídio em São Paulo

**(Débora Prado / Agência Patrícia Galvão, 24/06/2014)** Dados da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo reforçam avaliação de que o crime com motivação de gênero é uma das maiores causas da morte de mulheres.

Na última-sexta feira, 13, uma reportagem do jornal Folha de S.Paulo ([leia aqui](#)) trouxe dados alarmantes sobre a violência em São Paulo: 12,5% de um total de 1.606 vítimas de homicídios dolosos de janeiro a abril deste ano foram motivados por conflitos entre familiares e casais, segundo dados do governo. Esses crimes levaram à triste estatística de que, a cada 2 dias, 3 pessoas foram mortas em briga de família no Estado.

A reportagem, porém, não informava quantas vítimas deste percentual eram homens e quantas eram mulheres - o que, para especialistas ouvidas pela Agência Patrícia Galvão, desconsidera um dado importante da realidade. “Uma peculiaridade nos crimes que acontecem dentro da família é que, no Brasil e internacionalmente, a maior parte das vítimas são mulheres”, contextualiza a médica Ana Flávia d’Oliveira, pesquisadora da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, especialista em violência de gênero e professora no Departamento de Medicina Preventiva da USP.

“Se observarmos os dados disponíveis sobre os homicídios de mulheres, como o [Mapa da Violência](#) e o [Dossiê Mulher do Rio de Janeiro](#), vamos ver que os crimes em família têm uma característica feminina. As mortes das mulheres por pessoas que não são da sua intimidade, da sua família, por exemplo, são bastante inferiores aos homicídios praticados contra as mulheres no espaço doméstico. Da mesma forma, a grande maioria das vítimas de estupro são mulheres e o peso da violência sexual contra as mulheres e meninas é mais alto no espaço familiar”, compara a advogada Leila Linhares Barsted, coordenadora executiva da ONG Cepia -

Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação, que integrou o consórcio de organizações que elaborou o anteprojeto da [Lei Maria da Penha](#).

Especialista no enfrentamento da violência contra as mulheres, Leila Linhares aponta: “sem os dados desagregados por sexo ficamos sem saber o peso da violência contra as mulheres neste quadro de São Paulo. Podemos inferir apenas que a maioria das vítimas nas brigas entre casais sejam mulheres”.

Os dados desagregados obtidos pela Agência Patrícia Galvão junto à Secretaria de Segurança Pública ([disponíveis na íntegra neste link](#)) mostram que as análises das especialistas estão corretas. De janeiro a abril, 63,2% das vítimas de homicídio motivado por conflitos entre casais eram mulheres. Nos conflitos entre familiares, 39,8% das vítimas eram do sexo feminino.

Isso quer dizer que dos cerca de 90 assassinatos motivados por briga de casal, 57 foram de mulheres. Se adicionados a estes dados os números relativos a outro tipo de crime também frequentemente associado à violência de gênero - o de mortes com sinais de violência sexual - o percentual de vítimas mulheres é ainda maior: 83,3%, ou seja, mais 8 homicídios.

### **Estima-se que a cada dois dias uma mulher seja assassinada por razão de gênero somente no Estado de São Paulo**

Contudo, esses dados ainda podem estar ocultando a real gravidade do fenômeno da violência de gênero, uma vez que consideram só os homicídios dolosos que constam nos boletins de ocorrência registrados pela Polícia Civil no Estado em que foi apontada que a motivação do assassinato enquadra-se em “conflitos entre casais” e aqueles em que o crime foi praticado com violência sexual - duas das condicionantes que segundo o Projeto de Lei do Senado 292/2013 caracterizam o [feminicídio](#) (ou o assassinato de uma mulher pela condição de ser mulher, quase sempre cometido por homens e motivado pelo ódio, o desprezo ou o sentimento de perda da propriedade sobre a vítima).

<b>Vítimas segundo o contexto ou possível motivação do homicídio e sexo (%)</b>	<b>Total Jan-Abr</b>	<b>Masc</b>	<b>Fem</b>
Indícios de execução	17,7%	93,9%	4,7%
Morte com evidência de grave emprego de violência (sem maior caracterização)	22,2%	86,2%	10,4%
Sem classificação prévia	28,0%	89,6%	8,0%
Conflito interpessoal I - entre conhecidos ou desconhecidos	11,1%	94,0%	5,2%
Conflito interpessoal II - entre familiares	6,9%	60,2%	39,8%
Conflito relacionado a uso ou tráfico de entorpecentes	5,6%	89,6%	10,4%
Conflito interpessoal III - entre casais, companheiros	5,6%	33,8%	63,2%
Crimes de intolerância (raça/etnia, orientação sexual, credo)	0,2%	100,0%	0,0%
Acidente de trânsito (dolo eventual)	1,8%	81,8%	18,2%
Morte com sinais de violência sexual	0,5%	16,7%	83,3%
Morte de preso	0,1%	100,0%	0,0%
Linchamento	0,2%	100,0%	0,0%
<b>TOTAL</b>	<b>100,0%</b>	<b>84,5%</b>	<b>13,6%</b>

Fonte: RDO - Registro Digital de Ocorrências

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO PAULO: Distribuição de vítimas de



homicídio doloso no Estado segundo sexo e contexto ou possível motivação, com base no Registro Digital de Ocorrências (Jan. a Abr/2014 - em %)

Se também forem considerados os homicídios de mulheres motivados por conflitos intrafamiliares, o número subiria para praticamente um assassinato a cada dia. A Secretaria de Segurança Pública informa ainda que em 28% dos BOs a motivação ou o contexto do homicídio não foi apontado previamente.

“As mulheres são assassinadas por serem mulheres. E não é por acaso que a violência doméstica e a sexual são denunciadas pelos movimentos de mulheres há décadas, é porque elas são uma realidade empírica, um fato no cotidiano das mulheres. E vale lembrar que os casos em que ocorrem mortes são só o pico do *iceberg*, uma vez que não contemplam muitos mais episódios em que não há morte, mas há danos à saúde física, mental e aos direitos das mulheres”, destaca a médica e pesquisadora Ana Flávia D’Oliveira, diante das estatísticas da Secretaria de Segurança de São Paulo.

Segundo Ana Flávia, a maior parte dos homicídios dolosos acontece no espaço público, no Brasil e no mundo, e é tanto cometida quanto dirigida aos homens. “Eles são a maioria das vítimas na idade reprodutiva, até porque parte do legado da discriminação das mulheres foi colocar o espaço público como um espaço masculino”, explica. No espaço privado, porém, a estatística se inverte: a maior parte dos autores de agressões seguem sendo do sexo masculino, mas a maior parte das vítimas são mulheres.

Nesse sentido, para a médica, ignorar a distribuição por sexo nos crimes cometidos em relações íntimas é um problema, uma vez que não permite a compreensão de que diferentes formas de homicídios necessitam de políticas públicas distintas.

### **Causas da violência doméstica**

Diferentemente do que aponta o psicólogo e professor da USP Sérgio Kodato na reportagem da Folha de S.Paulo - para quem os fatores que influenciam nesse quadro de violência na família vão de crise econômica a desorganização familiar, causada em parte pela ausência da figura da ‘autoridade paterna’ - as especialistas em violência contra as mulheres destacam que as causas dos crimes em relações íntimas são fruto de um padrão histórico, mantido e atualizado justamente pela definição monolítica e hierarquizada de supostos papéis de homens e mulheres, criando relações desiguais de poder.

“É preciso enxergar que nos arranjos familiares há desigualdades de valor e de poder e reconhecer que, se isso não for observado e trabalhado, a violência continuará acontecendo”, avalia a médica Ana Flávia.

Em sentido semelhante, Leila Linhares lembra que a violência contra as mulheres no ambiente doméstico de hoje é fruto da manutenção de um padrão histórico de banalização destes crimes no âmbito da família. “Hoje em dia temos mais estatísticas que mostram claramente que isso acontece, mas vivemos num país em que, até recentemente, a violência contra a mulher era banalizada”, comenta.

Para além da realidade das mulheres, ela aponta ainda outros padrões de discriminação muito fortes no Brasil, que também estão associados ao uso da violência e atingem outras parcelas da sociedade, como negros, indígenas, homossexuais e moradores de rua.

“Não podemos esquecer que no nosso país milhões de pessoas foram tratadas como ‘coisa’. Nós temos essa herança da escravidão, que nos deixou padrões de desumanização do outro. Passamos ainda por ditaduras que legitimaram a violência, como a ditadura militar que deixou um legado forte nas instituições. Além disso, existe um padrão de competitividade muito forte na sociedade hoje em dia, que favorece o não reconhecimento de mecanismos de solidariedade ou de gentileza entre as pessoas. Temos que pensar e refletir muito sobre esse tecido social brasileiro, olhando para o legado dessa história de discriminação e desumanização do outro”, destaca Leila Linhares.

### **Família**

As especialistas ressaltam ainda a importância do reconhecimento dos múltiplos modelos de família para se pensar em políticas públicas que possam diminuir essa violência. “Do ponto de vista sociológico, você tem famílias de mãe com filhos, de avós com netos, tios, famílias homoparentais, mães e pais solteiros – temos um mosaico de formações de família muito forte na sociedade brasileira e esse mosaico não quer dizer que essas novas formas de família vão gerar pessoas que vão cometer crimes. O fato de não se ter pai, por exemplo, não significa que não há ali outras figuras que exerçam a função de criação. Do mesmo modo, a presença do pai não é garantidora de que não vão acontecer crimes. Nós temos criminalidade no mundo todo, por diferentes fatores sociais e psíquicos”, frisa a advogada Leila Linhares.

Para a médica Ana Flávia, é muito perigoso associar os crimes domésticos a normas tradicionais de gênero, como as de que seria papel do homem ser o provedor e chefe da família, enquanto da mulher seria cuidar da casa e dos filhos. “Essas normas só reiteram as desigualdades nas relações que estão na base da maioria destes crimes”, destaca.

Em relação ao homicídio de mulheres, o caminho para reduzir as tristes estatísticas, para a médica, está justamente na mudança de relações desiguais e na efetivação dos direitos já previstos em Lei. “A Lei Maria da Penha é um instrumento legal de política afirmativa para reduzir a violência contra as mulheres que a política urbana não reduz. E o caminho que ela aponta é o de valorização das mulheres na sociedade e a promoção da igualdade entre homens e mulheres”, aponta.

### **Indicações de fontes**



**Ana Flávia D'Oliveira** – médica, professora do Departamento de Medicina Preventiva da Faculdade de Medicina da USP  
(11) 3061.7085 ou 3061.7285 (Secretaria) – [afolive@usp.br](mailto:afolive@usp.br)



**Leila Linhares Barsted** – advogada e coordenadora da Cepia – Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação  
(21) 2205.2136 / 2558.6115 / 98700.3106 – [barsted@cepia.org.br](mailto:barsted@cepia.org.br)



---

## **Pesquisa inédita revela forte preocupação da sociedade com a violência doméstica e os assassinatos de mulheres por parceiros ou ex**

A pesquisa **Percepção da sociedade sobre a violência e assassinatos de mulheres** revelou que, para 70% da população, a mulher sofre mais violência dentro de casa do que em espaços públicos no Brasil. A pesquisa de opinião inédita, realizada pelo Data Popular e Instituto Patrícia Galvão em maio de 2013, revelou significativa preocupação da sociedade com a violência doméstica e os assassinatos de mulheres pelos parceiros ou ex-parceiros no Brasil.

A pesquisa contou com o apoio da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República e da Campanha Compromisso e Atitude pela Lei Maria da Penha.

**[Conheça os dados completos.](#)**